



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 41.534.976/0001-21

Av. XV de Novembro, 1761 – Fone (42) 3638-8035
CEP 85.140-000 – Candói - PR - e-mail: seceducacao@candoi.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI N.º 075/1995

LEI N.º 733/2007

ATA N.º 02/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, com início às treze horas e trinta minutos, no auditório da Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva, sito Francisco Pedro da Luz, s/nº, Bairro Cacique Candói, reuniram-se a responsável pela Secretaria de Educação Mariza Kloster, a equipe pedagógica e os membros designados para o Conselho conforme nomeação pelo Decreto n.º 014/2021, para tratar assuntos pertinentes ao retorno das atividades escolares presenciais, Plano de ação de retorno às aulas presenciais, o Decreto Municipal n.º 93/2021 e a Resolução SESA n.º 735/2021. A reunião foi iniciada pela responsável da Secretaria de Educação Mariza Kloster, que explicou sobre o atual cenário da educação, onde as aulas presenciais foram suspensas desde o dia vinte de março de 2020, sendo uma das áreas mais afetadas pela pandemia, que a possibilidade de um retrocesso gigantesco na escolarização dos alunos é preocupante, e que diante da efetiva necessidade de uma retomada gradual e segura, sem prejuízos a educação, as medidas de prevenção e combate à pandemia da covid-19 foi necessária, e assim foi fundamental a criação do protocolo para retorno às aulas presenciais, prevendo encaminhamentos pedagógicos, estruturais e de saúde que deverão ser seguidos por toda a comunidade escolar. Em seguida, brevemente foi realizada a leitura do Plano de ação de retorno às aulas elaborado com as orientações vigentes, da Resolução SESA n.º 735/2021 e do Decreto Municipal n.º 93/2021 (artigo 1º). Na sequência, falou-se sobre o formato do retorno (integralmente presencial, híbrido ou remoto) e o cronograma que a Secretaria de Educação julgar ser mais conveniente por turma/classe escolar; falou-se da data definida para o retorno dos alunos do ensino fundamental sinalizada para o dia trinta de agosto; para os alunos da educação infantil – quatro e cinco anos o retorno ocorrerá gradualmente; para os alunos da educação infantil – zero a três anos de momento não há previsão de retorno. Assim sendo, as aulas remotas ocorrerão diariamente e as aulas presenciais ocorrerão de forma escalonada e/ou contínua. Na continuação, falou-se sobre as normas de segurança estabelecidas no Plano de ação, que deverá ser respeitado nas escolas pelos alunos, professores e demais funcionários; falou-se sobre o transporte escolar que será fornecido de acordo com o formato e cronograma que for adotado seguindo os protocolos de biossegurança. A Secretaria de Educação produziu guias e cartazes informativos que foram distribuídos para as escolas. Após as deliberações o Conselho Municipal de Educação e demais presentes optaram por retornar com as aulas presenciais de forma escalonada e/ou contínua. Finalizando a reunião a responsável pela Secretaria de Educação, agradeceu novamente a presença de todos. Sendo assim, nada mais havendo a ser tratado na reunião eu Elisângela Perin lavrei esta Ata, que será assinada por todos que estavam presentes.

Maria Helena Stavny, Mariza B. S. Kloster, Andreia C. Santos, Edalberto Verissimo Kowitki, Elaine J. de Freitas, Elisângela Perin, Sheila do Prado, Vandeli Karlo da Silva, Delange Aguiar, Edina Malaquias, Andreia Bogeminski